



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 17 de Junho de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 840



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 053/2020

Pregão Presencial nº.: 019/2020

Objeto: aquisição de materiais para o setor de eletricidade da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

À empresa **R.D. VELANI ELÉTRICA EPP**, C.N.P.J. (M.F.) nº 21.329.429/0001-05.

Anaurilândia/MS

Prezados,

Tendo em vista a inabilitação da empresa GALINDO E OLIVEIRA LTDA EPP, C.N.P.J. (M.F.) nº 04.966.749/0001-49, por não ter atendido as exigências de habilitação previstas no edital e considerando o disposto no inciso XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002¹, fica a empresa **R.D. VELANI ELÉTRICA EPP**, por seu representante legal, devidamente **CONVOCADA** a comparecer na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, no endereço Rua Floriano Peixoto nº 1.000, Centro, no dia 19 de junho de 2020, às 08:00 horas (MS) para verificação de sua proposta e realização dos atos posteriores.

Anaurilândia/MS, 09 de junho de 2020.

TÂNIA FERNANDES VERA
Pregoeira Oficial

¹ Art. 4º (...) XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **BEV SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 18.846.221/0001-40, com endereço a Avenida Brasil, nº 232, Jardim Raio do Sol, CEP: 19.160-000, Alvares Machado/SP, para a aquisição de materiais permanentes sendo 05 (cinco) unidades de termômetro digital infravermelho portátil e 05 (cinco) unidades de oxímetro utilizados pelas equipes de saúde nos atendimentos dos usuários do serviço de saúde e na prevenção do contágio da doença COVID-19, conforme descrição no Termo de Referência, no valor de R\$ 6.350,00 (Seis mil trezentos e cinquenta reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 16 de junho de 2020.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para fazer o fornecimento futuro e parcelado de kits de cesta básica, para atender a demanda do Fundo Municipal de Investimento Social.

J C A DOS SANTOS -EPP- 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 16 de junho de 2020.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020

(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: MARCIO ROGÉRIO DE SOUZA - ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada na implantação de TV indoor, operação e gestão de conteúdos em projetos de comunicação para divulgação das ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, contendo feed de notícias de meios de comunicação reconhecidos nacionalmente, conforme descrição no Termo de Referência - Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(30) 01.002.04.123.0006.2007-3390.39.00.00.00

VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2020.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sr. Marcio Rogério de Souza, da empresa MARCIO ROGÉRIO DE SOUZA - ME.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 01/2020

GUILHERME GOMES ZANDONADI, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação da Clínica Médica **F & L CLINICA MEDICA LTDA - EPP - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 19.753.446/0001-15, com sede a rua Visconde de Maua, 60 - sala 11ª sala 11B, centro, na cidade de Presidente Venceslau - SP, para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de ecocardiograma, que deverão ser realizadas no consultório médico credenciado, valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por consulta médica, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de junho de 2020.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal De Anaurilândia

Termo De Adjucação

Pregão Presencial Nº 022/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **FRIOAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ:** 36.850.598/0001-55 **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 35.090,00 (trinta e cinco mil e noventa reais); **REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA-ME CNPJ:** 35.654.754/0001-40 **COM O VALOR TOTAL DE:** R\$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais)

Anaurilândia - MS, 15 de Junho de 2020.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 17 de Junho de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 840



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI Nº 764/2020

INSTITUI O MÊS "MAIO LARANJA" DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de

Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o mês "Maio Laranja", a ser trabalhado anualmente, como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que visa mobilizar todos os segmentos da sociedade para as ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Anaurilândia-MS.

Parágrafo único. O mês a que se refere o caput deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anaurilândia - MS.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º São objetos da Campanha:

I - desenvolver ações preventivas, educativas e de valorização da vida, dirigida à criança e ao adolescente e à comunidade;

II - despertar a comunidade para as situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes como violência doméstica, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;

III - promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o poder

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 - www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 - 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV - incentivar o protagonismo juvenil;

V - orientar as famílias, visando conscientizar os pais de como prevenir a pedofilia;

VI - implantação de políticas públicas, programas e projetos;

VII - discutir o tema nas Escolas Municipais (ESTADUAIS) em reuniões com os pais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS, 16 de Junho de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 - www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 - 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI Nº 765/2020

"Aprova a tabela de vencimentos Base constante no Anexo I, e concessão de Reposição Salarial dos Servidores do Poder Executivo do Município de Anaurilândia - MS, e dá outras providências"

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fixa o vencimento base dos Servidores do Poder Executivo do Município de Anaurilândia-MS, o qual passa a vigorar de acordo com o reajuste constante desta Lei, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Fica concedida reposição salarial de 2,39 % (dois, trinta e nove por cento) aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, ocupantes de cargos em provimento efetivo, em comissão e membros do conselho tutelar.

Parágrafo único. Em virtude da reposição salarial estatuída por esta Lei, a Tabela I e Tabela II do Anexo I da Lei n. 737/2019, será substituída pela Tabela I e Tabela II constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. A reposição salarial dos servidores públicos municipal, constante no art. 2º desta Lei, produzirão seus efeitos a contar de 1º de maio de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Anaurilândia-MS, 16 de junho de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 - www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 - 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

ANEXO I

TABELA I - REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	A	B	c	D	e	F	G	H
PADRAO								
I	904,99	950,24	997,75	1047,64	1100,03	1155,03	1212,78	1273,41
II	948,51	995,94	1045,73	1098,03	1152,92	1210,57	1271,10	1334,65
III	1070,52	1124,05	1180,24	1239,25	1301,22	1366,27	1434,60	1506,33
IV	1190,79	1250,33	1312,84	1378,49	1447,42	1519,77	1595,77	1675,56
IV-A	1400,00	1470,00	1543,51	1620,67	1701,71	1786,79	1876,13	1969,95
V	1554,24	1631,95	1713,55	1799,24	1889,19	1983,64	2082,84	2186,98

TABELA II - REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R\$
DAS - 1	7.513,15 (Definido pelo Poder Legislativo)
DAS 1.1	6.235,55
DAS 1.2	5.160,45
DAS - 2	2.756,85
DAS - 3	1.514,61

REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

VALOR R\$
1.685,87